

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a apreciação e conclusões acerca da resolução SESA 808/2022 que habilita aos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

*O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná - CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar - a aplicação de recursos através da resolução SESA 808/2022 integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, no valor de R\$ 100.872,99 .



**Nilson Luiz Mattana**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Aos nove dias do mês de março de 2023

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 05/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.



**Douglas Carnetti**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Matelândia - PR